CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO Nº 379/2021

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, solicitar a Secretaria competente que estude a viabilidade para ações da dignidade mestrual e o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos no Município de Itabirito.

Conforme escopo de Projeto Anexo.

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto de Lei tem o objetivo de fornecer absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas unidades básicas de saúde em âmbito nacional. O projeto visa instituir o fornecimento situação de hipossuficiência social e econômica, não possuindo condições financeiras para compra de itens de higiene pessoal. O objetivo é evitar constrangimentos paraas mulheres que não têm condições financeiras de comprá-los e, por conta disso, acabam utilizando materiais prejudiciais à saúde. Os fabricantes de absorventes recomendam a sua troca, no máximo, a cada oito horas, porém, os ginecologistas aconselham que o período não passe de seis horas. Infelizmente, muitas mulheres e estudantes não possuem condições financeiras de adquirir absorventes higiênicos, fazendo com que algumas improvisem materiais diversos para estancar o sangue decorrente da menstruação. Em razão desse fato, muitas jovens estudantes abandonam as escolas quando começam o período

media 45 dias de aulas por ano, com óbvias conseqüências para o processo educacional e de socialização dessas jovens.

Disponibilizar nos banheiros das escolas o acesso gratuito e ao alcance de quem necessitar é fundamental, pois absorventes higiênicos não são itens supérfluos e sim denecessidade. Portanto, deve fazer parte do orçamento das unidades escolares, assim como as provisões de papéis higiênicos e outros itens necessários à saúde das alunas da rede pública deensino. Esse projeto não trata apenas da distribuição de absorventes higiênicos para estudantes e mulheres de baixa renda, mas sim de levar dignidade e esperança por um futuro mais justo eigualitário, portanto, não podemos cruzar os braços para essa triste realidade e permitir que problemas como a falta de material escolar, merenda ou absorventes íntimos sejam fatoresque desencorajam essas jovens de freqüentarem as escolas, reduzindo as chances de um futuromelhor.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
VEREADOR

ARNALDO PERREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA
VEREADOR

LEANDRO SILVA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEANDRO SILVA MARQUES

VEREADOR

LUCAS EDUARDO GOIS SANTOS

VEREADOR

MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR

VEREADOR

WELLINGTON DANILO DOS SANTOS

VEREADOR

PROTOCOLO

DATA 25/06/21

RECEBIDO POR

DEFERIDO

EM 05/07/21

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA AÇÕES DA DIGNIDADE MESTRUAL E O FORNECIMENTO GRATUITO DE ABSORVENTES HIGIENICOS NO MUNICIPIO DE ITABIRITO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art.1° - Ficam instituído no âmbito municipal, as ações de Promoção da Dignidade Menstrual, que serão regidas nos termos da Lei.

Art.2° - Fica instituído ao Poder Executivo a fornecer ou distribuir gratuitamente absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade econômica, bem como aas estudantes de escolas publicas municipais, no âmbito de Itabirito.

Art.3º - A ação instituída por esta Lei tem como objetivos a conscientização acerca da menstruação, e visam em especial:

I- Combater a precariedade menstrual;

II- Promover a atenção integral à saúde da mulher e aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;

III- Garantir a universalização do acesso as mulheres pobres em situação de vulnerabilidade econômica aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.

Art.4º - As ações de Promoção da Dignidade Menstrual de que se trata a Lei consiste nas seguintes diretrizes básicas:

I – desenvolvimento de ações e articulações entre os órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito em torno da menstruação.

II – Incentivo a palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção à saude da mulher;

III – Disponibilização e distribuição gratuita de absorventes pelo Poder Publico Municipal conforme artigo 2°..

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de fornecer absorventes higiênicos nas escolas públicas e nas unidades básicas de saúde em âmbito nacional. O projeto visa instituir o fornecimento situação de hipossuficiência social e econômica, não possuindo condições financeiras para compra de itens de higiene pessoal. O objetivo é evitar constrangimentos para as mulheres que não têm condições financeiras de comprá-los e, por conta disso, acabam utilizando materiais prejudiciais à saúde. Os fabricantes de absorventes recomendam a sua troca, no máximo, a cada oito horas, porém, os ginecologistas aconselham que o período não passe de seis horas. Infelizmente, muitas mulheres e estudantes não possuem condições financeiras de adquirir absorventes higiênicos, fazendo com que algumas improvisem materiais diversos para estancar o sangue decorrente da menstruação. Em razão desse fato, muitas jovens estudantes abandonam as escolas quando começam o período menstrual ou faltam às aulas, numa média de cinco dias por mês durante nesse período. Isso significa que essas estudantes perdem em media 45 dias de aulas por ano, com óbvias conseqüências para o processo educacional e de socialização dessas jovens.

Disponibilizar nos banheiros das escolas o acesso gratuito e ao alcance de quem necessitar é fundamental, pois absorventes higiênicos não são itens supérfluos e sim de necessidade. Portanto, deve fazer parte do orçamento das unidades escolares, assim como as

provisões de papéis higiênicos e outros itens necessários à saúde das alunas da rede pública de ensino. Esse projeto não trata apenas da distribuição de absorventes higiênicos para estudantes e mulheres de baixa renda, mas sim de levar dignidade e esperança por um futuro mais justo e igualitário, portanto, não podemos cruzar os braços para essa triste realidade e permitir que problemas como a falta de material escolar, merenda ou absorventes íntimos sejam fatores que desencorajam essas jovens de freqüentarem as escolas, reduzindo as chances de um futuro melhor.